



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.461 de 1 de abril de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.239.969,99 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0834.2.909.00		
Ficha	401	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.998,33
Classificação		15.451.0834.2.919.00		
Ficha	402	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 14.361,73
Classificação		15.451.0834.2.920.00		
Ficha	403	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 15.728,98
Classificação		17.512.0604.1.278.00		
Ficha	415	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.190.797,06
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.04	Abrigo para Animais		
Classificação		18.541.0711.2.932.00		
Ficha	1202	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 17.083,89
Total				R\$ 1.239.969,99

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de abril de 2025.

Município de Presidente Prudente, 1 de abril de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração